

PORTARIA N.º 034-CG/09 (Transcrição de DOE)

“Prorrogação de mandatos. Designação e dispensa de membros das Comissões Permanentes de Licitações do DAL, 46ª CIPM, CPRMS e dá outras providências.”

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o previsto nos art. 8º, XVIII e 72 da Lei Estadual n.º 9.433/05, visando ter nesses colegiados servidores com experiência e conhecimento em processos licitatórios,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nas funções de presidente, secretário e membros da CPL do Departamento de Apoio Logístico, a contar de 16 Jun 09, respectivamente, o Maj PM **RENATO ROCHA VENTURA JÚNIOR**, Mat 30.177.113-6, Cap PM **JOSÉ ALEXANDRE SILVA MENEZES**, Mat 30.218.663-5, Cap PM **JOÃO ELÓI BARREIROS PLÁCIDO**, Mat 30.218.562-1, 1º Sgt PM **JOÃO BATISTA DA CRUZ SOUZA**, Mat. 30.307.187-5, Sd 1ª Cl PM **BÁRTIRA MARIA NOGUEIRA SANTOS**, Mat. 30.338.629-6, e a Sd 1ª Cl PM **EDBÁRBARA JESUS DE SOUZA NERY**, Mat. 387.650-0.

Art. 2º - Designar nas funções de presidente, membro da CPL da 46ª CIPM/Livramento de Nossa Senhora, a contar de 03 Jun 09, a Sd 1ª Cl PM **SELMA ANÍSIA PRATES CARDOSO**, Mat 30.308.998-3, Sd 1ª Cl PM **LUCAS SOUZA GOMES**, Mat 30.389.045-7, Sd 1ª Cl PM **GILDÉCIO FELIX GOMES**, Mat 30.199.892-4, Sd 1ª Cl PM **PASCOAL CAIRES DOS SANTOS**, Mat 30.295.805-8, e o Sd 1ª Cl PM **CREUBER MACHADO MATIAS**, Mat 30.429.518-9.

Art. 3º - Designar na função de gestor de contratos da 46ª CIPM/Livramento de Nossa Senhora, a contar de 03 Jun 09, o Asp Of PM **EDUARDO DAMASCENO BARBOSA**, Mat 30.429.770-9.

Art. 4º - No artigo 4º da Portaria n.º 031-CG/09, publicada no DOE de 09 Jun 09, que designa o presidente e membros da CPL do Comando de Policiamento Regional da Capital/Central,

Onde se lê:

“Designar nas funções de presidente e membro da CPL do Comando de Policiamento Regional da Capital/Central, ...”

Leia-se:

“ Designar nas funções de presidente e membros da CPL do Comando do Policiamento da Região Metropolitana de Salvador,...”

Art. 5º - Em cada processo gerado que tramitar, a comissão deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 034-CG/09
DOE de 18/06/2009